



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia  
Legislativa, Leong On Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Leong On Kei, de 8 de Novembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 95/E64/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 13 de Novembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Novembro de 2013:

A fim de dar cumprimento ao desiderato do Governo da RAEM, preconizado nas linhas de acção governativa, sobre o desenvolvimento de empresas sociais e o apoio aos grupos em situação vulnerável, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou em 2010, o projecto-piloto intitulado “1.ª versão do Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência”, adiante designado por “1.ª versão do Plano de Apoio Financeiro”, tendo em vista apoiar as instituições particulares na criação e exploração de empresas comerciais, dotadas de uma natureza de empresa social que permita proporcionar mais oportunidades de emprego às pessoas portadoras de deficiência. De acordo com o regulamento da “1.ª versão do Plano de Apoio Financeiro”, às instituições que aderiram ao plano, será atribuído um montante que poderá ir até dois milhões de patacas para servir de capital de investimento numa fase inicial das empresas, bem como de apoio financeiro aos dois primeiros anos da operação. Até finais de Novembro de 2010, aquando do termo do prazo para o pedido de adesão ao plano de apoio financeiro, o IAS recebeu



pedidos apresentados por três instituições habilitadas acompanhados das respectivas propostas. O Grupo especializado formado por técnicos deste Instituto, por peritos das empresas sociais e por académicos da área de administração de negócios, entrevistou os representantes dessas instituições e fez a respectiva avaliação segundo os critérios e os procedimentos previstos no regulamento do pedido, a qual conduziu à admissão de uma das instituições, à “não admissão” de outra, enquanto a restante desistiu do pedido. De facto, aquando do lançamento da primeira versão do plano, o IAS procurou transmitir em grande escala, à sociedade, através de vários órgãos de comunicação social, a mensagem relativa ao referido plano, tendo também para o efeito, enviado — officios a convidar as instituições particulares habilitadas a indigitarem pessoal para participar nas sessões de esclarecimento sobre o pedido de apoio financeiro, bem como realizado vários *workshops* de aprendizagem e sessões para a partilha de experiências, todos eles relacionados com temas como, a criação de empresas sociais, a respectiva gestão e operação, por forma a que as instituições interessadas possam inteirar-se dos pormenores e conhecer a maneira de gerir as empresas sociais. Além disso, o IAS também colocou na *Internet* os elementos referentes à “1.ª versão do Plano de Apoio Financeiro”, para efeitos de consulta por parte da população e das instituições particulares. A publicidade dada ao referido plano, bem como as respectivas acções de formação foram largamente difundidas pelos órgãos de comunicação social e mereceram um grande apoio por parte das instituições particulares. Contudo, quanto às duas instituições atrás mencionadas, em que uma teve o seu pedido indeferido e a outra, por iniciativa



própria, desistiu do mesmo, refere-se que este Instituto, antes da tomada da respectiva decisão, reuniu os trabalhadores deste Instituto, os peritos e académicos com os representantes das instituições, no sentido de que da parte do IAS pudessem tomar conhecimento das propostas feitas pelas instituições e dar as suas opiniões para o melhoramento das propostas, concedendo-lhes tempo para proceder às respectivas alterações das propostas. É de acrescentar que, mesmo, depois de anunciar a decisão final, o IAS tentou explicar pormenorizadamente às instituições as razões que levaram ao indeferimento, no sentido da transparência de todo o processo de avaliação, não tendo assim até ao presente momento, o IAS recebido qualquer queixa ou reclamação.

Relativamente à empresa social “Laundry Service”, criada pela instituição que conseguiu aderir à “1.ª versão do Plano de Apoio Financeiro”- Associação de Reabilitação “Fu Hong”, refere-se que até à presente data, a mesma já operou num período aproximado de dois anos. Assim, de acordo com os elementos financeiros apresentados regularmente pela “Laundry Service”, verificou-se que a mesma conseguiu nestes últimos meses atingir um equilíbrio nas suas receitas e despesas tendo, neste momento, a trabalhar 11 pessoas com deficiência e 2 sem deficiência. É ainda de referir que esta empresa, conseguiu ultimamente encaminhar um seu empregado deficiente para trabalhar numa outra empresa do mercado de trabalho. Como se verifica, a “Laundry Service”, através do apoio prestado pelo Governo da RAEM, pelos diferentes sectores da sociedade e pela população, conseguiu através da gestão de empresa social, dar



um passo em frente no desenvolvimento do serviço de apoio ao emprego para as pessoas deficientes.

Este Instituto compreende perfeitamente que, a empresa social continua a ser algo de novo na sociedade de Macau. Como a empresa social carece de ser gerida sob moldes comerciais, para poder atingir o objectivo social de apoiar o emprego das pessoas deficientes, as instituições requerentes para darem o seu primeiro passo, devem reunir várias atributos, ou seja, para além de terem um espírito criativo e capaz de enfrentar os desafios, um espírito activo para gerir negócios, um sentido perspicaz em termos de comércio, também devem ter, uma boa capacidade de gestão, formas eficazes de gerir os recursos financeiros, e ainda a capacidade de criarem uma rede de relações sociais. Portanto, é bastante visível que os moldes de gestão e os respectivos atributos exigidos atrás referidos, se diferenciam dos moldes tradicionais de gestão e de operação dos serviços sociais, pelo que a reacção das instituições particulares quanto à “1.<sup>a</sup> versão do Plano de Apoio Financeiro”, se pode entender como que baseada no bom senso.

Aproveitando a experiência obtida na prática da “1.<sup>a</sup> versão do Plano de Apoio Financeiro”, o IAS irá lançar, a curto prazo, a “2.<sup>a</sup> versão do Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência”, na qual vai ser ajustado o valor de apoio financeiro a ser concedido e a duração do plano, a par de se ir colaborar com as instituições de formação, no sentido de ministrar aos trabalhadores das instituições habilitadas para o pedido de adesão à



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

“2.<sup>a</sup> versão do Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência”, acções de formação e de apoio correspondentes à gestão de negócios, designadamente ao plano de criação de empresas, moldes de gestão e aos pontos a serem observados para a sua criação. Tudo o referido, no sentido de que as instituições particulares, interessadas em criar empresas sociais, possam ter melhores condições para apoiar as pessoas deficientes, proporcionando-lhes mais oportunidades de trabalho que lhes permitam desenvolver as suas potencialidades e, assim, contribuir para o bem estar da sociedade. O IAS irá anunciar oportunamente à população, os pormenores da “2.<sup>a</sup> versão do Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência”.

Finalmente, o IAS agradece à Sr.<sup>a</sup> Deputada Leong On Kei a atenção dispensada ao assunto em causa e as suas opiniões.

Aos 24 de Março de 2014.

O Presidente do IAS

Iong Kong Io